



# Município de Itajubá

Av. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000  
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

## TERMO DE ADITAMENTO

### TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO A CONTRATO Nº 081/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA STUDIO HP DE PRODUÇÃO E CRIAÇÃO PUBLICITÁRIA LTDA – EPP.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº 95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado **STUDIO HP DE PRODUÇÃO E CRIAÇÃO PUBLICITÁRIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.289.439/0001-41, com sede na Rua Aimorés, 2246, Bairro Lourdes, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.140-072, neste ato representado por seu representante legal o Sr **Paulo Joel Monteiro Bizarria**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral nº. M-366.751 SSPMG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 103.921.146-15 residente e domiciliado na Rua Gandhaus, 185. Bairro Santa Lúcia. Município de Belo Horizonte. Estado de Minas Gerais, CEP 30.350-640, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima especificado para modificar o item da mesma.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica corrigido o 1º Termo de Aditamento, onde o reajuste de 2,94% de acordo com o IGPM acumulado dos últimos doze meses, gerou o valor total de **R\$ 49.769,43 (quarenta e nove mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos)**, e foi digitado erroneamente o valor de **R\$ 44.769,43 (quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos)**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 24 de julho de 2015.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**  
Secretário Municipal Planejamento

**STUDIO HP DE PRODUÇÃO E CRIAÇÃO PUBLICITÁRIA LTDA - EPP**  
**Paulo Joel Monteiro Bizarria**  
**CONTRATADA**

**VISTO: PROJU**